



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 117/2017**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras para via pública e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de criação de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita:

**ÁREA A3+B2+B3: 4.124,16m<sup>2</sup> (Estrada Municipal)**

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terras rural com a superfície de 4.124,16 m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e vinte e quatro vírgula dezesseis metros quadrados), sem edificações, localizada neste município, na Localidade de Cupido, ocupada pela Estrada Municipal, confrontando-se e medindo: ao NORTE, com a Área A (Remanescente), onde mede 70,38 metros; segue na direção Leste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 193°14'30" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Área A (Remanescente), onde mede 15,16 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 178°14'29" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Área A (Remanescente), onde mede 158,36 metros; segue na direção Leste, formando um ângulo interno de 178°25'51" com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Área A (Remanescente), onde mede 15,22 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 200°08'10" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Área A (Remanescente), onde mede 24,76 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 132°24'51" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 4.789, onde mede 18,86 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 48°15'50" com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Área B (Remanescente), onde mede 39,89 metros; segue na direção Oeste, formando um ângulo interno de 159°51'50" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área B (Remanescente), onde mede 17,52 metros; segue na direção Oeste, formando um ângulo interno de 181°34'09" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área B (Remanescente), com as Áreas A1, A2, B1 (A Desmembrar), onde mede 157,88 metros; segue na direção Oeste, formando um ângulo interno de 182°59'31" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área B1 (A Desmembrar), onde mede 16,50



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

metros; segue na direção Oeste, formando um ângulo interno de  $166^{\circ}45'30''$  com o segmento anterior, pelo lado SUL, com a Área B1 (A Desmembrar), onde mede 73,42 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de  $84^{\circ}11'25''$  com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com os imóveis matriculados sob n° 3.145 e n° 6.353, onde mede 14,08 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de  $95^{\circ}11'35''$ .

**Art. 2º** A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 04 de dezembro de 2017.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 04 de dezembro de 2017.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 117/2017

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a receber e doação áreas de terras para criação de via pública.

A referida área de 4.124,16m<sup>2</sup> destinada a Estrada Municipal na Localidade de Cupido será doada ao município de Bom Retiro do Sul, sem onerar os cofres públicos. Esta área já é ocupada pela Estrada Municipal, sendo necessária a regularização.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**